



PM de Bertioga  
Departamento de Compras  
LUIZ PEREIRA DE CAMPOS, Nº 901  
CEP: 11250-000 - VILA ITAPANHAÚ - BERTIOGA/SP  
CNPJ: 68.020.916/0001-47  
Fone/Fax: 3319-8000  
Site: <http://www.bertioga.sp.gov.br/>

ORDEM  
DE  
SERVIÇO / FORNECIMENTO  
190/2025

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado  
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria  
5a Via - Processo

Mod. INEXIGIBILIDADE Nro 15/2025 UG P.M.B.

|                   |                         |
|-------------------|-------------------------|
| Números RS's      | 50 / 2025               |
| Valor Total (R\$) | Valor total por extenso |
| 8.000,00          | OITO MIL, REAIS         |

Unid. Gestora Requisitante P.M.B.

Fornecedor 104096 JACQUELINE DORIA DOS SANTOS SANTOS

Nome Fantasia JACQUELINE DORIA DOS SANTOS SANTOS

Endereço RUA JOSÉ GOMES 15

Bairro JARDIM RIO DA PRAIA

Cidade BERTIOGA

Estado SP

Cep 11250-000

CNPJ/CPF 320.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*

Telefone 13997892446

Fax

End. de Internet

E-mail

Banco

Agência/Conta

Condição Pagto

Prazo Entrega

Local Entrega RUA LUIZ PEREIRA DE CAMPOS 901

Bairro Entrega VILA ITAPANHAU

Cep Entrega 11250-000

Fonte de Recursos/Convênio 05.000.0000

Observação

| Processo      | Unidade Requisitante | Nota de Empenho (NE)    | Dotação/Elemento de Despesa                                                                |
|---------------|----------------------|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| 00008949/2024 | 001.043.003.000.000  | 02449/2025 R\$ 8.000,00 | 810 001.043.133920234.2057 / 3.3.90.48.00 -<br>DEMAIS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PESSOA FÍSICA |

DEPARTAMENTO DE CULTURA

| Item | Código | Unid. | Quantidade | Marca | Valor Unitário | Valor Total | Garantia |
|------|--------|-------|------------|-------|----------------|-------------|----------|
|------|--------|-------|------------|-------|----------------|-------------|----------|

1 2.02.33.0069.4 SERV 1,000 8.000,0000 8.000,00

**PREMIAÇÃO DE CONTEMPLAÇÃO EM EDITAL E FOMENTO.**

REPASSE A JAQUELINE DORIA DOS SANTOS SANTOS, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2024, DE FOMENTO CULTURAL, EM ATENDIMENTO À POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - MINISTÉRIO DA CULTURA.

Total 8.000,00

Nota :

**DAS PENALIDADES**

1. Sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, será aplicada penalidade de multa nos percentuais e casos abaixo:

1.1. 0,5% (meio por cento) para cada dia de atraso na entrega do objeto, até o limite de 20% (vinte por cento);

1.1.1. Ocorrendo atraso superior a 40 (quarenta) dias a CONTRATANTE recusará o recebimento do material, aplicando as



PM de Bertioga  
Departamento de Compras  
LUIZ PEREIRA DE CAMPOS, Nº 901  
CEP: 11250-000 - VILA ITAPANHAÚ - BERTIOGA/SP  
CNPJ: 68.020.916/0001-47  
Fone/Fax: 3319-8000  
Site: <http://www.bertioga.sp.gov.br/>

ORDEM  
DE  
SERVIÇO / FORNECIMENTO  
190/2025

1a Via - Fornecedor      3a Via - Almoxarifado  
2a Via - Proc. de Pgto.      4a Via - Secretaria  
5a Via - Processo

sanções referentes à inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso.

- 1.2. 0,25% (vinte e cinco centésimo por cento), sobre o valor do material entregue com defeito ou fora das especificações, para cada dia de atraso, se os produtos entregues com defeito, ou fora das especificações, não forem substituídos em 05 (cinco) dias, contados da data em que a Administração tiver comunicado a irregularidade;
  - 1.2.1. Quando o valor da multa diária totalizar 10% (dez por cento) da parcela inexecutada, o atraso será considerado inexecução parcial;
  - 1.2.2. Caso todos os produtos sejam entregues com defeito, ou fora das especificações, configurar-se-á inexecução total;
- 1.3. 10% (dez por cento) por inexecução parcial, sobre a parcela inexecutada, sem prejuízo de ser promovida a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo em lei, nos termos dos arts. 77/79 da Lei 8.666/93;
- 1.4. 20% (vinte por cento) por inexecução total, sobre o valor da contratação, sem prejuízo de ser promovida a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo em lei, nos termos dos arts. 77/79 da Lei 8.666/93.
- 1.5. 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor do contrato decorrente da utilização da ata de registro de preços, por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos demais subitens.

2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;
3. As multas serão descontadas do pagamento devido ou inscritas como dívida ativa sujeitas à cobrança executiva.
4. São aplicáveis a presente licitação, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

### OBSERVAÇÃO

*Na nota fiscal deverá constar a descrição idêntica a da Autorização de Fornecimento (A.F.) Inserir o número da A.F. ou O.S. (Ordem de serviço) no campo observação da nota fiscal.*

*No caso de perecíveis, medicamentos e mat. hospitalares, constar lote e validade.*

*As entregas deverão ser efetuadas mediante emissão de nota fiscal eletrônica, sempre em duas vias.*

*Horário de recebimento de mercadorias: Segunda a sexta das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30.*

### ATENÇÃO:

*Somente para entrega à Secretaria de Saúde, utilizar nova razão social e novo CNPJ*

*Fundo Municipal de Saúde de Bertioga*

*CNPJ: 12.444.716.0001/67*



PM de Bertioga  
Departamento de Compras  
LUIZ PEREIRA DE CAMPOS, Nº 901  
CEP: 11250-000 - VILA ITAPANHAÚ - BERTIOGA/SP  
CNPJ: 68.020.916/0001-47  
Fone/Fax: 3319-8000  
Site: <http://www.bertioga.sp.gov.br/>

ORDEM  
DE  
SERVIÇO / FORNECIMENTO  
190/2025

1a Via - Fornecedor      3a Via - Almoxarifado  
2a Via - Proc. de Pgto.      4a Via - Secretaria  
5a Via - Processo

---

Autorização da Compra